



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 376/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes da Administração Municipal estudos sobre a viabilidade de **IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS, NA MODALIDADE DE REFORÇO ESCOLAR NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, A PARTIR DO 3º (TERCEIRO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, com o objetivo de reduzir as defasagens de aprendizagem e melhorar o desempenho escolar dos alunos da rede municipal.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a recomposição de aprendizagens é medida amplamente recomendada por especialistas em educação para reduzir defasagens acumuladas pelos alunos;

CONSIDERANDO que as áreas de língua portuguesa e matemática são fundamentais para o desenvolvimento das demais habilidades acadêmicas dos estudantes;

CONSIDERANDO que o reforço escolar a partir do terceiro ano permite intervenção em momento estratégico do desenvolvimento da alfabetização e do letramento matemático;

CONSIDERANDO que a defasagem de aprendizagem não corrigida a tempo tende a se agravar nos anos escolares seguintes, dificultando a recuperação do aluno;

CONSIDERANDO que o programa pode ser estruturado em parceria com a Diretoria de Divisão de Ensino, utilizando a própria estrutura das escolas municipais já existentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que investir na recomposição de aprendizagens reflete diretamente na melhoria dos índices educacionais do Município, como o IDEB;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal avaliar a viabilidade pedagógica, orçamentária e jurídica de implantação do programa, inclusive quanto à necessidade de projeto de lei específico;

CONSIDERANDO, por fim, que investir na educação básica é medida prioritária de política pública, com reflexos positivos na formação e no futuro dos estudantes ariranhenses.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise da viabilidade técnica, jurídica e administrativa da medida ora sugerida, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o bem-estar, a qualidade de vida e o interesse público da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 14 de agosto de 2026

LENITA AFONSO
VEREADORA